ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2458 de 26 de abril de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências"

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais), destinado a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	271	Previdência Básica	
Programa	0901	Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade	2505	Contribuição p/ Prev. Social ao Serviço Público Municipal	
Natureza da Despesa	31901304	Outras Obrigações	15.000,00

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Ensino Fundamental	
Projeto/Atividade	2460	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
Natureza da Despesa	33903906	Água e Esgoto	15.000,00
	33903910	Telefonia e Telefax	45.000,00
	33903912	Vale-Transporte	200.000,00

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	
Função	08	Assistência Social	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	0804	Assistência Social Geral	
Projeto/Atividade	2508	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	
Natureza da Despesa	33903099	Outros Material de Consumo	50.000,00
	33903918	Auxílios	5.000,00

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho	
Função	09	Previdência Social	
Sub-Função	271	Previdência Básica	
Programa	0901	Assistência e Previdência	
Projeto/Atividade	2505	Contribuição p/ Prev. Social ao Serviço Público Municipal	
Natureza da Despesa	31901304	Outras Obrigações	50.000,00

	Código		Valor
Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	
Função	27	Desporto e lazer	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	2701	Educação Física e Desporto	
Projeto/Atividade	2479	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer	
Natureza da Despesa	33903999	Demais Serviços e Encargos	10.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no Artigo anterior será proveniente do remanejamento das Dotações Orçamentárias que especifica:

Dotação	Discriminação	Valor
02.0205.021	Vale Transporte	200.000,00
02.0205.024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	75.000,00
02.0206.021	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	50.000,00
02.0206.077	Auxílios a Indigentes e Pessoas Carentes	5.000,00
02.0208.040	Aquisição de Veículos	10.000,00
02.0501.011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário